

PLANO DE TRABALHO

IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA

Período de Aplicação:
julho a dezembro de 2019



1.1 - Entidade Proponente			
Órgão / Entidade			CNPJ
Irmandade Santa Casa de Louveira			46.959.862/0001-47
Endereço: Rua Arthur de Souza Sygel, 500 – Jardim Vera Cruz			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Louveira	SP	13.290-000	(19) 3848-8910
E-mail Institucional: contato@iscl.org.br			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
26.577-2	Banco do Brasil	2254-3	Louveira-SP
1.2 - Representante Legal da Proponente			
Nome do Representante Legal			Cargo
Leandro Luiz Biasi			Provedor
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
29186028		286.542.058-22	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Giácomo Biazi, nº 72, Bairro Abadia			
Cidade	UF	CEP	
Louveira	SP	13.290-000	
E-mail			Telefone
contato@iscl.org.br			(19) 99943-8487
1.3 - Responsável Técnico do Projeto			
Nome do Responsável Técnico do Projeto			Cargo/Função
Karina Natália Teixeira dos Santos			Administradora Hospitalar
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
43.374.593-9	SSP-SP	369.340.458-58	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Capitão Alvaro Pereira, nº 511 – Jd. Vera Cruz			
Cidade: Louveira	UF: SP	CEP: 13.290-000	
E-mail			Telefone
natalia.teixeira@iscl.org.br			(11) 99702-8923
1.4 Composição Articulada Secretaria Municipal de Saúde			
Fernando Aparecido Collange			Diretor UAC
uac@louveira.sp.gov.br			(11) 99526-9496

Introdução:

A construção do Plano de Trabalho de forma articulada com a Secretaria Municipal de Saúde, tem por objetivo principal fortalecer as ações em saúde baseado no modelo assistencial preconizado pelo SUS – Sistema Único de Saúde e de forma complementar, suprimindo as necessidades da população, onde as ofertas sejam inexistentes ou insuficientes a atender as mais diversas demandas em saúde pública.

O modelo a ser aplicado visa uma nova proposta assistencial baseada em evidências e demandas represadas, cuja demora no atendimento ocasionam agravantes na saúde do indivíduo e procedimentos tardios oneram o sistema de saúde pública com ações voltadas a Alta Complexidade, cujos custos não são supridos pelos repasses federais e/ou estaduais.

Em consonância à falta de recursos ministeriais sejam através de repasses financeiros ou através da execução por equipamentos de saúde estaduais, o município de Louveira, bem como os demais, acabam por assumir compromissos de outras esferas, os quais oneram os cofres públicos, porém, a administração geral procura planejar anualmente suas ações visando atender suas demandas de forma íntegra e seguir as diretrizes do Sistema Único de Saúde, respeitando e praticando a Universalidade, a Integralidade do Cuidado e a Equidade em saúde.

A Irmandade da Santa Casa de Louveira, fortalece neste ato a voluntariedade em fazer frente a este trabalho, preservando sua missão, visão e valores, conforme estatuto social.

Caracterização:

A **Irmandade Santa Casa de Louveira**, é o único hospital do município, com atendimento em regime 24 horas, presta serviços médicos hospitalares fazendo frente as necessidades essenciais dos munícipes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, compreendendo as unidades de **Atendimento Médico Intra-Hospitalar**, **Assistência médica em Urgência e Emergência – PS – Pronto Socorro**, **Assistência Médica em Pronto Atendimento – PA**, **Assistência Médica Pré-Hospitalar através do 192 (APH) – remoções e transferências**, **Cirurgias de baixa e média complexidades, contando ainda com Atendimento Médico Ambulatorial em Especialidades e SADT – Serviço Auxiliar de Diagnósticos e Terapias.**

- **Retaguarda em internações clínicas, cirúrgicas e pediátricas, gerando demanda para:**
 - a) Maternidade
 - b) UTI – Unidade de Terapia Intensiva (Adulto nível I)
 - c) Enfermaria (Adulto e Pediátrica)
 - d) Centro Cirúrgico de baixa e média complexidade
 - e) SADT – Sistema Auxiliar de Diagnósticos e Terapias

CONVÊNIO MUNICIPAL

Em parceria com o Município de Louveira, através de Termo de Convênio, de forma articulada e complementar aos serviços existentes na rede assistencial, cujos níveis de atenção hospitalar são caracterizados como primário e secundário (baixa e média complexidades), considerando atendimento de portas abertas em livre demanda no Pronto Socorro para urgências e emergências, contemplando a retaguarda em UTI – Unidade de Terapia Intensiva – Centro Cirúrgico, quando necessário, Maternidade, Enfermaria Adulta e Pediátrica e Pronto

Atendimento, congregando atendimento multidisciplinar de clínica médica e pediátrica, Inter consultas médicas, serviço social, psicologia, fisioterapia hospitalar, assistência farmacêutica, ambulatório de especialidades médicas, terapias alternativas, pequenos e médios procedimentos cirúrgicas nas mais diversas especialidades, cujas referências são originadas pela rede municipal, através das unidades de saúde implantadas e atendimento voltado à chamadas emergenciais, transferências e remoções reguladas através do serviço 192.

OBJETIVO:

Firmar parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Louveira, através de convênio, com vistas a atender as mais diversas demandas ora apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Louveira, buscando a otimização dos recursos repassados, suprir os gargalos assistências dentro do próprio município, "flexibilizar" as ofertas conforme sazonalidades e ampliar os serviços de cirurgias eletivas, exames complementares classificados como SADT – Sistema Auxiliar de Diagnósticos e Terapias, também ofertar equipe médica multidisciplinar e viabilizar possíveis habilitações que proporcionem a captação de recursos federais e estaduais perante o Ministério da Saúde e suas portarias equivalentes, tais como:

- a) REDE CEGONHA
- b) HOSPITAL DIA
- c) HOSPITAL DE PEQUENO PORTE
- d) PRÓ SANTA CASA
- e) SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
- f) LEITOS DE ISOLAMENTO PSIQUIÁTRICO EM RETAGUARDA A SAÚDE MENTAL
- g) LEITOS DE RETAGUARDA EM REFERÊNCIA REGIONAL (CONTINUIDADE DO CUIDADO)
- h) LEITOS DE RETAGUARDA AO RN
- i) CIRURGIAS ELETIVAS COM INCREMENTO
- j) CIRURGIAS ELETIVAS EM CARÁTER DE MULTIRÃO
- k) INCREMENTO DE AIHS

E demais serviços, ações e habilitações que visem a captação de recursos estaduais e federais, visando manter a sustentabilidade e saúde orçamentária da Santa Casa de Louveira.

A Irmandade Santa Casa de Louveira, conta ainda com recursos próprios oriundos de convênios particulares, emendas, projetos, doações e eventos, os quais são essenciais à saúde orçamentária da instituição, visando manter sua auto-sustentabilidade e continuidade das atividades assistenciais ofertadas à população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde.

Diante do convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Louveira, através da Secretaria Municipal de Saúde, a Irmandade Santa Casa de Louveira, assume a íntegra responsabilidade em otimizar os recursos públicos, ofertar a continuidade do cuidado de forma articulada com a rede municipal, buscando constantemente aprimorar as tecnologias utilizadas, capacitar seu quadro técnico e médico, reciclar constantemente seus profissionais, visando a qualificação da assistência, a inovação e a excelência na prestação de serviços aos usuários do serviço, garantindo os direitos constitucionais e as diretrizes do Sistema Único de Saúde, ofertando atendimento humanizado, aplicando a universalidade, a integralidade e a equidade ao usuário.

PROPOSTAS E PLANEJAMENTOS PARA A PRÓXIMA VIGÊNCIA - 2020

Analisar e propor a extensão dos serviços em atendimento domiciliar caracterizado pelo Ministério da Saúde como MELHOR EM CASA - programa voltado a atender em domicílio os usuários que não dispõe de mobilidade para o atendimento in loco, ou seja, ampliar o acesso e acompanhar esse público alvo que depende de cuidados em domicílio, cujos critérios de inclusão, acompanhamento, reavaliações e alta, deverão ser geridos pela equipe responsável pelas ações. A proposta com essa finalidade deverá ser apresentada seguindo os critérios, protocolos e diretrizes estabelecidos pelo Ministério da Saúde, contemplando a(s) equipe(s) multidisciplinar mínima e necessária à execução das ações propostas pelo programa. Desta forma a apresentação da proposta deverá ser apresentada no mês de dezembro de 2019 e submetida à análise do gestor da pasta. O projeto deverá ser apresentado em sua íntegra compreendendo as ações, composição de equipe, atendimento prestado, capacidade técnica, produtividade e custo orçamentário baseado nos princípios da economicidade e resolutividade.

A Irmandade Santa Casa de Louveira se propõe ainda a apresentar novas propostas voltadas à:

- a) Ampliação do rol de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade
- b) Ampliação do rol de exames classificados como SADT - Sistema Auxiliar de Diagnósticos e Terapias;
- c) Programas e projetos voltados à saúde coletiva de forma preventiva
- d) Qualificação da assistência através de Classificação de Risco em 100%
- e) Redimensionamento estratégico dos serviços, visando a implantação de unidade Avançada de Pronto Atendimento na região Central, equipamento que servirá como filtro base para os níveis de acesso à Santa Casa que atuará de forma resolutiva
- f) Implantação do Parto Humanizado preconizado pelo Ministério da Saúde

APRESENTAÇÃO DA SANTA CASA E UNIDADES COLIGADAS

SERVIÇOS INTERNOS OFERECIDOS PELA SANTA CASA

PRONTO SOCORRO

1. O **Pronto Socorro** da Santa Casa Louveira realiza atendimento médico de urgência e emergência, funcionando ininterruptamente com a presença de médicos, enfermeiros e toda equipe multidisciplinar necessária para o devido funcionamento. A assistência é prestada até a recuperação e/ou destinar os usuários para acompanhamento em Unidade Básica de Saúde, internação ou assistência em outra unidade com maior nível de complexidade, buscando sempre a recuperação à saúde e os limites disponíveis pelo Sistema Único de Saúde através do CROSS.

A principal característica do Pronto Socorro é o atendimento à população dentro dos princípios do Sistema Único de Saúde, contamos com os princípios do protocolo nacional de “Acolhimento e Classificação de Risco” do Ministério da Saúde, classificando conforme as normativas estabelecidas, assim como o Pronto Atendimento no bairro Santo Antônio.

O Pronto Socorro irá trabalhar com as especialidades de Pediatria, Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia e Cirurgia Geral “in loco”, ficando em caráter de atendimento à distância outras especialidades conforme a necessidade.

Demais profissionais essenciais ao atendimento também fazem parte do quadro de recursos humanos “in loco”, tais como: farmacêutico, assistente social, psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo e quaisquer outros profissionais necessários ao atendimento hospitalar, em quantidade e dimensionamento obrigatório aos serviços.

Composição da Retaguarda à REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

A Santa Casa de Louveira garante a retaguarda destinada a continuidade e integralidade do cuidado em SAÚDE MENTAL, cujo cuidado visa o tratamento adequado no manejo de pacientes que apresentem quadros clínicos agudizados necessitando de ambiente protegido na vigência da crise, apresentando indicação para este cuidado pacientes com incapacidade grave de autocuidados; risco de vida ou de prejuízos graves à saúde; risco de autoagressão ou de heteroagressão; risco de prejuízo moral ou patrimonial, transtornos mentais e com necessidades recorrentes do álcool, crack e outras drogas. Desta forma a SantaCasaproporciona a integridade do cuidado e a permanência necessária até a devida estabilização do paciente até a alta hospitalar e/ou a regulação para equipamentos regionais, visando a segurança do indivíduo e familiares, contando com o apoio da Guarda Municipal, quando necessário.

RETAGUARDA INTERNA DA SANTA CASA

2. A UTI - Unidade de Terapia Intensiva possui 4 (quatro) leitos e está localizada dentro do ambiente hospitalar, destinada a internação de pacientes com necessidade de cuidados complexos, monitorizado, vigilância médica e de enfermagem constantes, sendo 24 horas beira leito. Atualmente todos os leitos estão reservados para a assistência de pacientes provindos dos nossos serviços, não sendo disponibilizado leitos para o Sistema CROSS. A principal característica da Unidade de Terapia Intensiva é a assistência através de equipe multidisciplinar para pacientes complexos, sendo de nível I adulto, dotada de sistema de monitoração contínua em busca da estabilização e vida, bem como contemplar os serviços fixos de fisioterapia respiratória e motora, farmacologia, SND, SADT – Sistema Auxiliar de Diagnósticos e Terapias, laboratório, diálise renal e hemoterapia (quando indicado).

3. A UIE - Unidade de Internação de enfermaria é destinada ao tratamento de pacientes que necessitem de assistência multiprofissional em regime de confinamento hospitalar, oferecendo serviços de assistência à saúde e hotelaria, nas especialidades de alojamento conjunto, pediatria, clínica cirúrgica e clínica médica. A unidade de internação proporciona condições de internação a pacientes em ambientes individuais ou coletivos, conforme faixa etária, patologia, sexo e intensidade de cuidados, referenciados das unidades de Pronto Socorro, Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico e/ou Unidades Ambulatórias, com tratamento supervisionado através de equipe multidisciplinar, suporte de equipamento hospitalar, diagnóstico e intervenções terapêuticas.

Nessa unidade as equipes multidisciplinares assistem diariamente os pacientes empregando o modelo de assistência horizontal que permite o acompanhamento da evolução clínica e intervenção multiprofissional diária, garantindo assistência continuada e gestão de cuidados, que tem por característica visão holística e atenção ao paciente como um ser complexo e não somente o tratamento da patologia, oferecendo acompanhamento e gestão de cuidados do início ao fim do tratamento.

4.O Bloco Cirúrgico prevê a realização de procedimentos cirúrgicos, considerado a área crítica hospitalar que garante segurança e qualidade na assistência durante o ato cirúrgico.

Preparado para receber pacientes de baixas e médias complexidades para cirurgias de urgência e eletivas, referenciadas pelo ambulatório de especialidades e Pronto Socorro.

As cirurgias são realizadas diariamente pelas diversas especialidades: cirurgia geral, cirurgia vascular, proctologia, gastroenterologia, ginecologia, obstetrícia, ortopedia, cirurgia plástica, cirurgia pediátrica, urologia, dermatologia, otorrinolaringologia e partos.

Os procedimentos considerados de Baixa complexidade poderão ser realizados em centro cirúrgico e/ou ambulatório de especialidades.

Os PARTOS, são realizados em LIVRE DEMANDA, com analgesia para casos com indicação médica, primigesta e adolescentes.

ATENDIMENTO HOSPITALAR	CUSTEIO MENSAL R\$ 1.101.980,00	
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade
Internação Geral em Enfermarias	* 160	Internações
Internação com Cuidados Intensivos (adulto)	120	Diárias
Bloco Cirúrgico (Obstetrícia/Partos)	Livre Demanda	Cirurgias
Bloco Cirúrgico (Baixa e Média Complexidade)	* 100	Cirurgias
Urgência e Emergência - PS (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Cirurgia Geral, Oftalmologia)	5000	Consultas
Procedimentos em Pronto Socorro	6000	Procedimentos

SERVIÇOS ARTICULADOS E OFERTADOS PELA SANTA CASA

PRONTO ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas de Pediatria e Clínica Médica, em casos de necessidade de assistência especializada e internação ou intervenções de especialistas a unidade conta com o apoio do pronto socorro da santa casa, sendo o ponto de referência e recebimento dos casos, sendo disponibilizado o transporte em segurança até o nível secundário de atendimento - Santa Casa de Louveira.

As internações ocorrem conforme avaliação e indicação médica, estando disponível o serviço de enfermagem e UTI - Unidade de Terapia Intensiva através de transferência para a Santa Casa.

PRONTO ATENDIMENTO	CUSTEIO MENSAL R\$ 477.000,00	
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade
Assistência Médica em Pronto Atendimento - PA 24h	4000	Consultas
Procedimentos no Pronto Atendimento	5000	Procedimentos

***Os quantitativos contratados não deverão sofrer impacto ou recusa no atendimento em se tratando de equipamento de saúde voltado ao atendimento de "portas abertas – livre demanda", cuja repactuação das quantidades deverá ser tratada através de indicadores estatísticos que comprovem o aumento significativo de demanda. Tal solicitação só será aceita mediante estudo estratégico e ofício submetido ao gestor da pasta.

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

Destinado para pacientes com indicação de acompanhamento médico em especialidades, provindos da Secretária Municipal de Saúde, através das Unidades de Saúde que integram a rede municipal assistencial em caráter eletivo e em casos de vagas técnicas do Pronto Socorro.

As quantidades de consultas abaixo relacionadas, serão ofertadas pela Santa Casa e **distribuídas pela Unidade de Avaliação e Controle da Secretaria Municipal de Saúde de Louveira**, cuja divisão compreende em: Primeira consulta, pré cirúrgico, pós cirúrgicos e

retorno, conforme necessidade e demanda conhecida pela Secretária Municipal de Saúde, ressaltando que as vagas são de caráter eletivo (agendamento prévio), respeitando a classificação de risco médica, de forma **JUSTIFICADA** e possíveis casos apontados como urgência breve deverão ser alocados e garantidos privando a saúde clínica do indivíduo.

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS		CUSTEIO MENSAL R\$ 142.000,00
Seq	Ação/Descrição	Contratação/Mensal
01	Ortopedia/Traumatologia	592
02	Anestesiologia	64
03	Ginecologia/Obstetrícia /Mastologia (Rotina/Pré Natal)	592
04	Cirurgia Geral/Proctologia	64
05	Cirurgia Geral/Gastro	192
06	Cirurgia Pediátrica	64
07	Cirurgia Vascular	192
08	Cirurgia Plástica	64
09	Dermatologia	240
10	Neurologia	256
11	Urologia	128
12	Otorrinolaringologia	128
TOTAL DE VAGAS MENSAIS OFERTADAS		2.576

***O quantitativo das vagas serão distribuídos mensalmente considerando as necessidades apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do departamento UAC – Unidade de Avaliação e Controle, evitando filas represadas na rede.

Se por algum motivo a agenda for descoberta, a mesma deverá ser remanejada imediatamente garantindo o contato com o usuário e a oferta de nova data em no máximo 5 (cinco) dias sem quaisquer ônus à secretaria de saúde, cuja manutenção da agenda é de responsabilidade da Santa Casa.

As quantidades e especialidades poderão sofrer alterações conforme demanda, cujos ajustes serão feitos mensalmente em comum acordo entre as partes envolvidas (ISCL x Secretaria de Saúde), visando a resolutividade da assistência em rede, sem qualquer prejuízo ao prestador.

- Os agendamentos voltados às especialidades médicas do Ambulatório da Santa Casa serão realizados diretamente na recepção do ambulatório de especialidades por equipe própria, onde o usuário deverá portar guia de encaminhamento, documento pessoal, cartão cidadão válido e CNS – Cartão Nacional de SUS. Os agendamentos pelo ambulatório deverão ocorrer a **partir de agosto/2019**.
- As consultas de ginecologia e obstetrícia, contemplam as avaliações clínica, acompanhamentos de rotina, inserção e retirada de DIU, acompanhamento de pré natal, Colposcopia e Vulvoscopia, avaliação e qualificação para encaminhamentos classificados como pré-natal de Alto Risco, cujos casos deverão ser encaminhados à

referência regional através de impresso próprio. Os dispositivos DIU – serão ofertados pela secretaria municipal de saúde sempre que necessário, sendo os demais insumos, equipamentos e quaisquer outros itens necessários ao atendimento são de responsabilidade da Santa Casa de Louveira.

- c) A Santa Casa obriga-se a notificar a secretaria municipal de saúde em todos casos de citologia oncológica do colo uterino com alterações e mamografias categorias: 0, 3, 4, 5 e 6, devendo ainda emitir relatórios das condutas tomadas em relação à essas usuárias.**
- d) Em caso de necessidade da secretaria municipal de saúde poderão ser encaminhadas pacientes para atendimento de pré-natal, neste caso deverá ser seguido o protocolo de atendimento à gestante utilizado na rede municipal de saúde. Durante o acompanhamento e se detectando situações de risco, a gestante e/ou seu conceito deverá ser encaminhada à referência de Alto Risco em impresso próprio conforme fluxo da unidade reguladora. O protocolo de pré-natal de baixo risco da secretaria municipal de saúde será encaminhado no ato da homologação do convênio.**
- e) Os casos em que a gestação for diagnosticada pelo ambulatório da Santa Casa deverão ser comunicados à Secretaria Municipal de Saúde através de relatório nominal e/ou e-mail direcionado à UAC e preferencialmente encaminhados para realizar o pré-natal pelas unidades básicas de saúde.**
- f) Em casos de doenças de notificação compulsória, este ato deverá ser feito pelo profissional que atendeu a usuária, não podendo em hipótese alguma transferir a responsabilidade a outros profissionais.**
- g) A distribuição das vagas ficará à cargo da Unidade de Avaliação e Controle, de forma a priorizar às demandas apontadas pela rede municipal de saúde, visando reduzir o tempo de espera em fila, abreviar diagnósticos e evitar demandas represadas, cujas demandas podem variar conforme a sazonalidade e demais indicadores. Para tanto as vagas deverão ser “flexíveis” tanto nas quantidades ofertadas, quanto nas**

especialidades. Tais alterações serão solicitadas com antecedência mínima de 30 dias para quaisquer ajustes necessários.

- h) Tendo em vista a disponibilidade de recursos físicos e humanos voltados às consultas de especialidades médicas, o absenteísmo deverá ser demonstrado por relatórios estatísticos, os quais serão discutidos frequentemente com a Secretaria Municipal de Saúde, de forma a criar mecanismos eficazes visando à redução dos índices e possíveis repactuações de planejamento estratégico.

SERVIÇO 192

Os atendimentos de chamados telefônicos de 192 contemplam todo o território municipal, sendo de entendimento da instituição quais profissionais serão destinados para cada socorro. Os pacientes serão encaminhados para o Pronto Socorro ou Pronto Atendimento, conforme indicação assistencial do momento, com profissionais compartilhados com Pronto Socorro.

O serviço de 192 contempla resgates e remoções, transferências inter e intra municipal e demais serviços correlatos à assistência em saúde, visando o bem estar do indivíduo e suas necessidades. Casos que caracterizem alta hospitalar de outros equipamentos regionais deverão ser tratados diretamente com o Serviço Social da Irmandade Santa Casa, o qual deverá analisar caso a caso e deter autonomia nas ações.

As ambulâncias serão utilizadas conforme termo de uso cedido pela Prefeitura Municipal de Louveira, cuja manutenção preventiva, corretiva, bem como o abastecimento é de responsabilidade da Santa Casa de Louveira, visando à qualidade da frota, zelo ao patrimônio público e a segurança efetiva do paciente.

ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR	CUSTEIO	
	R\$ 83.000,00	
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade
Atendimento Pré-Hospitalar 192	Livre demanda	Remoções/Transferências

SADT- SERVIÇO AUXILIAR DE DIAGNÓSTICOS E TERAPIAS

Disponibilizar através da Santa Casa de Louveira a realização de exames de SADT, com flexibilidade nas quantidades conforme demanda municipal.

SADT EXTERNO	CUSTEIO R\$ 180.000,00	
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade
Ultrassonografia/Doppler/Paaf/Core Biopsy***	800	Exames
Endoscopia Digestiva Alta*** (Diagnóstica, Pesquisa de HP, Biópsia e Aná- tomo, Polipectomia, Ligadura Elástica)	60	Exames
Colonoscopia*** (Diagnóstica, Biópsia e Anátomo, Polipectomia, Mucosectomia)	50	Exames
Ecocardiograma	30	Exames
Radiografia Geral	Livre Demanda	Exames
Histeroscopia Diagnóstica	5	Exames
Histeroscopia Cirúrgica	2	Exames
MAPA – Monitoramento da Pressão Arterial	40	Exames
Holter 24h	50	Exames
Nasofibrosopia	30	Exames
Eletroneuromiografia de Membros (por membro) Inferiores e Superiores	80	Exames
Colposcopia/Vulvosopia (com citologia)	40	Exames
TOTAL DE EXAMES MENSAIS	1.187	Exames

- As agendas para os exames deverão ser disponibilizadas à UAC até o dia 20 do mês que antecede a execução, cujos agendamentos serão feitos pela secretaria municipal de saúde, através de sistema informatizado e online para melhor acompanhamento da unidade executora.
- A produção de exames será comprovada através da prestação de contas mensal, cujas guias originais deverão ser submetidas a auditoria da secretaria de saúde e posteriormente apontados os devidos índices atingidos e pactuados por metas.
- Os Exames de Paaf (Tireóide e Mamas) Core Biopsy e biopsia transretal 12 anátomos, devem contemplar o processamento laboratorial e laudos de forma conclusiva.
- Tendo em vista a disponibilidade de recursos físicos e humanos voltados aos exames, o absenteísmo deverá ser demonstrado por relatórios estatísticos, os quais serão discutidos frequentemente com a Secretaria Municipal de Saúde, de forma a criar mecanismos eficazes visando à redução dos índices e possíveis repactuações de planejamento estratégico.

- e) A agenda específica para SADT – Serviço Auxiliar de Diagnósticos e Terapias deverá ser “flexível” em atendimento à demanda originada pela rede municipal de saúde, respeitando os limites orçamentários previstos. Qualquer alteração relativa ao “tipo de exame” a ser eventualmente alterado deverá ser submetido à análise prévia por parte da administração da Santa Casa, com antecedência prévia de no mínimo 30 (trinta) dias, considerando capacidade técnica, recursos humanos e equipamentos necessários à execução dos serviços propostos.
- f) Os exames serão disponibilizados aos munícipes de Louveira, usuários do sistema SUS municipal, os quais deverão estar devidamente agendados e apresentar no ato do exame: guia específica, Cartão Cidadão Municipal, CNS – Cartão Nacional SUS e documento pessoal com foto.

DEMAIS CIRURGIAS / EXTRAS

Disponibilizar através da Santa Casa de Louveira a realização de cirurgias extras plano, as quais serão submetidas ao corpo cirúrgico para análise e viabilização das mesmas, conforme estimativa orçamentária prevista, análise prévia e autorização condicionada a comprovação de tomada orçamentária, valor mercadológico e disponibilidade de execução técnica.

CIRURGIAS EXTRAS	CUSTEIO ESTIMADO R\$ 40.000,00	
Ação/Descrição	Contratação/Mensal	Unidade
Demais cirurgias não contempladas na rotina, com prévia autorização.	Demanda submetida à prévia análise	Cirurgia

Este bloco se refere às demais cirurgias não previstas na rotina da Santa Casa, as quais serão analisadas individualmente e submetidas à autorização pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a municipalidade do usuário através do Cartão Cidadão e CNS – Cartão Nacional de Saúde.

O repasse estimado está submetido à prévia análise, autorização condicionada ao envio de no mínimo 03 (três) orçamentos que comprovem o princípio da economicidade e comprovados na prestação de contas por Nota Fiscal dos serviços executados.

As cirurgias deverão contemplar as OPMEs – Órteses, Próteses e Materiais Especiais contemplados na tabela única denominada SIGTAP, período de permanência e quaisquer outros itens essenciais e necessários ao ato cirúrgico e com a garantia do devido acompanhamento pós cirúrgico e segurança do paciente.

COMPLEMENTARES:

A partir do mês de Agosto de 2019, a Irmandade Santa Casa de Louveira, obriga-se a utilizar o sistema de informações ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a integrar as ações, articular os atendimentos com a rede municipal, propiciar a transparência dos atendimentos realizados em âmbito hospitalar, ambulatório de especialidades médicas e serviços correlatos (PS/PA/192/AMBULATÓRIOS), cujos fluxos rastreados pelo sistema serão de grande valia e avanço clínico, como ferramenta de apoio aos diagnósticos e seguimento do paciente/usuário da rede municipal de saúde de Louveira. O uso de um sistema de informações padronizado pela rede municipal de saúde, também proporcionará significativo avanço não só na área médica, como também auxiliará no monitoramento e avaliação das ações de forma subsidiária ao gestor da pasta para tomadas de decisões quanto a qualificação da rede assistencial.

Vale ressaltar que a integração de um sistema único de informações, além dos benefícios mencionados, proporcionará ainda relatórios estatísticos essenciais ao dimensionamento e estruturação da rede assistencial e novos indicadores ao ministério da saúde, os quais poderão resultar em maior captação de recursos voltado à qualificação da assistência e redução de custos com recursos próprios, não onerando os cofres públicos.

Os custos mensais com a licença de uso do software ora contratado são de responsabilidade da secretaria municipal de saúde, proporcionando redução de custos à Santa Casa de Louveira para essa finalidade.

A Irmandade Santa Casa de Louveira, poderá manter em operação demais sistemas de informação que julgar por necessário, não comprometendo os serviços ofertados a convênios e ou particulares.

QUANTO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES:

A implantação e integração do novo sistema de informações, ocorrerá à partir de agosto de 2019, de forma gradativa e por profissionais técnicos do atual prestador de serviços.

VALORAÇÃO POR BLOCO

A Irmandade da Santa Casa de Louveira utiliza da valoração por bloco a fim de destinar separadamente os serviços e assim propiciar a transparência nas ações, resolutividade e a otimização dos recursos pactuados, conforme detalhamento que segue:

- 1- Atendimento Hospitalar, com todo serviço de urgência e emergência, pronto atendimento, inclusive atendimento de remoções externas, onde o custo apresentado inclui todas as despesas diretas e indiretas do serviço, **o repasse mensal está condicionado ao plano de ações e cumprimento de metas visando otimizar o uso de recursos públicos recebidos.**
- 2- Ambulatório de Especialidades, onde o custo apresentado inclui todas as despesas diretas e indiretas do serviço, **o repasse mensal está condicionado ao plano de ações e cumprimento de metas visando otimizar o uso de recursos públicos recebidos.**
- 3- Cirurgias Extras, tratando-se cirurgias não contempladas na rotina da Santa Casa, classificadas como cirurgias extras, onde prevê a necessidade específica de profissional especialista e materiais diversos fora da padronização do hospital, **cujo repasse está condicionado a apresentação em no mínimo de 3 (três) orçamentos, prévia análise e aprovação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, não devendo exceder em hipótese alguma o valor ora estimado e deverá atender aos princípios da economicidade.**

BLOCO	CUSTEIO MENSAL ESTIMADO	CONDICIONALIDADE
ATENDIMENTO HOSPITALAR - Pronto Socorro	R\$ 1.101.980,00	META
ATENDIMENTO HOSPITALAR - Pronto Atendimento	R\$ 477.000,00	META
AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	R\$ 142.000,00	META
ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR	R\$ 83.000,00	NÃO SE APLICA
SADT EXTERNO	R\$ 180.000,00	META
CIRURGIAS EXTRAS	R\$ 40.000,00	ANÁLISE E APROVAÇÃO
CUSTEIO TOTAL MENSAL	R\$ 2.023.980,00	FIXO/VARIÁVEL/META

QUADRO B - PLANO DE METAS E REPASSES	
META/EXECUÇÃO	% REPASSE
80 a 100%	100% do Bloco
70 a 79,99%	90% do Bloco
60 a 69,99%	80% do Bloco

Os repasses condicionados aos blocos poderão ser contabilizados de forma flexível ao proposto conforme demanda de especialidades médicas e/ou exames SADT, devidamente justificados.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2019

Composição	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Fixo	R\$ 1803.980,00	R\$ 1803.980,00	R\$ 1803.980,00
Variável 1	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
Variável 2	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 2.023.980,00	R\$ 2.023.980,00	R\$ 2.023.980,00

Composição	OTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Fixo	R\$ 1803.980,00	R\$ 1803.980,00	R\$ 1803.980,00
Variável 1	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
Variável 2	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 2.023.980,00	R\$ 2.023.980,00	R\$ 2.023.980,00

LEGENDA:

Fixo – Valores correspondentes à área Hospitalar englobando PS e PA, 192 e serviços correlatos

Variável 1 – Valores correspondentes à SADT – Serviço Auxiliar de Diagnósticos e Terapias

Variável 2 – Valores correspondentes à demais cirurgias não contempladas no rol de rotinas cirúrgicas, submetidas à análise e aprovação

ESTIMATIVA DE REPASSES	
MENSAL	R\$ 2.023.980,00
SEMESTRAL	R\$ 12.143.880,00
CONDICIONALIDADES	
Os repasses estimados estão condicionados ao Plano de Metas e Repasses conforme quadro "B"	

QUANTO AOS REPASSES MENSAIS:

Os repasses estão condicionados ao plano de metas, desta forma a administração da Santa Casa deverá solicitar de forma antecipada, entre os dias 20 e 25 do mês que antecede o repasse o valor correspondente à R\$ 1.803.980,00 (Um milhão oitocentos e três mil, novecentos e oitenta reais) cujo valor corresponde à estimativa fixa e os demais valores correspondentes à SADT e cirurgias extras, serão repassados no final de cada competência após a comprovação da execução e em atendimento aos critérios e condições pré estabelecidas no Plano de Trabalho.

Tanto o valor fixo, quanto os valores variáveis estão condicionados ao plano de metas, cujas inconsistências apontadas pela Unidade de Avaliação e Controle em conjunto com a Diretoria de Convênios, poderão sofrer “glosas” e possíveis penalidades e deduções em repasses futuros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todas as ações previstas, planejadas e formalizadas neste Plano de Trabalho estão condicionadas à análise e monitoramento mensal de forma articulada com a Secretaria Municipal de Saúde, cujo departamento de regulação, avaliação e controle é responsável pelo acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento das ações propostas, visando a qualificação da assistência em rede e o devido uso de recursos públicos.

Desta forma as tratativas durante a vigência do Plano de Trabalho, serão feitas através de reuniões, visitas in loco e quaisquer outros meios efetivos que resultem na evolução assistencial, visando o bem-estar e a satisfação do usuário.

A Irmandade Santa Casa de Louveira, deverá atuar de forma articulada com a Secretaria Municipal de Saúde, participando sempre que necessário e disponibilizando profissionais técnicos à participar de Câmaras Técnicas, Oficinas Temáticas, Colegiados, Comitês, Comissões e demais espaços essenciais ao desenvolvimento, planejamento e evolução das ações necessárias aos serviços prestados ao cidadão usuário.

Fazem parte do presente instrumento: **Memória de Cálculo detalhada em conformidade aos critérios estabelecidos pela Diretoria de Convênios e ofício demonstrando o pleito e interesse na continuidade dos serviços prestados pela entidade, cuja vigência será de 6 (seis) meses com vigência de julho à dezembro de 2019, ficando à cargo da administração pública subseqüentes renovações e continuidades do serviços prestados.**

A irmandade Santa Casa de Louveira deverá ainda apresentar em até 10(dez) dias úteis após a renovação do presente Convênio:

- a) Organograma Atualizado, contendo os cargos de coordenação, chefia, gerencias, diretorias e demais profissionais que respondam por áreas e/ou departamentos.**
- b) Relação de ramais e respectivos departamentos e profissionais responsáveis**
- c) Protocolos e fluxos**
- d) Comissões e comitês internos**

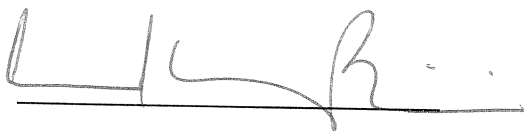
Quaisquer alterações deverão ser tratadas de forma antecipada, através de ofício e submetidas à análise do gestor municipal de saúde, tratativas informais serão desconsideradas

DECLARAÇÃO

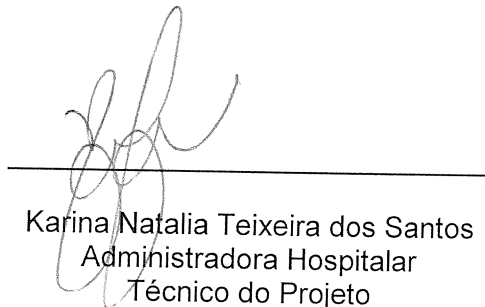
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Louveira, ____ de junho de 2019.



Leandro Luiz Biasi
Provedor – Representante Legal



Karina Natalia Teixeira dos Santos
Administradora Hospitalar
Técnico do Projeto

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Louveira, ____ de ____ de 2019.

José Carlos Bellussi
Secretário Municipal de Saúde

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Louveira, ____ de ____ de 2019.

Nicolau Finamore Junior
Prefeito Municipal de Louveira